

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 19
DE JUNHO DE 2002 - - - - -**

----- Aos dezanove dias do mês de Junho do ano dois mil e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro e César Augusto Mendes Vaz de Brito. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Flora Passos Silva por se encontrar doente. De seguida o Presidente deu conhecimento do pedido de substituição, datado de 18 de Junho corrente, pelo prazo de oito dias, apresentado pelo Vereador Alberto Jaime Marques Mídões, nos termos do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o qual se faz substituir por João Pereira Duarte que está presente, cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Câmara, e que iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR CÉSAR BRITO:- O Vereador César Brito solicitou esclarecimentos acerca de uma carta endereçada pela rádio Geice e relativa a um pedido, feito a esta Câmara Municipal, de atribuição de um lugar de estacionamento privativo na Praça 1º de Maio, para estacionamento do “carro-reportagem”. O vereador Rogério Barreto esclareceu que vai ser dada resposta escrita à rádio Geice, adiantando, todavia, que vários órgãos de comunicação social requereram a atribuição de igual direito e não é possível dar

satisfação a todas as solicitações, pelo que, concluiu, por uma questão de igualdade de tratamento, serão recusados todos os pedidos. De seguida o Vereador César Brito, em representação de todos os partidos da oposição, apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Alberto Marques de Oliveira e Silva exerceu o cargo de Governador Civil do Distrito de Viana do Castelo até há poucos meses, tendo ao longo de toda a vida desempenhado as mais variadas funções públicas e cívicas nas mais diversas instituições. Seria fastidioso enumerar pormenorizadamente uma vida tão longa e preenchida. Sumariamente recordemos apenas, ainda em juventude, a sua luta de residente anti-fascista, tendo pertencido ao MUD Juvenil, onde presidiu à sua Comissão Política na Universidade de Coimbra. Esteve preso durante um ano e teve que cumprir serviço militar na Companhia Disciplinar de Penamacor. Praticou advocacia em Viana do Castelo, onde se tornou um ilustre advogado reconhecido em toda a região, estando ainda ligado a actividades económicas (recorde-se a Luziamar, o primeiro projecto turístico de feição cooperativa estruturado para a região). O seu nome fica ainda ligado a empresas e instituições motoras do desenvolvimento regional como Portucel, Estaleiros Navais ou PAPN. Já depois do 25 de Abril de 1974, foi eleito deputado à Assembleia Constituinte onde exerceu o importante cargo de Presidente da 1ª Comissão (Comissão Parlamentar de Direitos e Deveres Fundamentais), aquela que definiu as linhas mestras dos direitos, liberdades e garantias constitucionais. Foi deputado em várias legislaturas, Ministro da Administração Interna no II Governo Constitucional e foi nomeado por quatro vezes Governador Civil do Distrito, sendo o cidadão que, até hoje, mais tempo exerceu aquelas funções no Alto Minho desde que o cargo foi criado em 1935. Foi e continua sendo dirigente nacional e distrital do Partido Socialista, de que foi um dos fundadores em 1973. Exerce as funções de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo há cerca de vinte e cinco anos. Como autarca, foi membro da Assembleia Municipal de Viana do

Castelo em vários mandatos, tendo sido mesmo Presidente deste órgão na sequência das Eleições Autárquicas de 1993, tendo saído quando, mais uma vez, foi nomeado Governador Civil após as Eleições Legislativas de 1995. Exerceu as mais diversas responsabilidades directivas em diversos organismos culturais e desportivos, destacando-se o Centro Cultural do Alto Minho e a Academia de Música, dos quais foi um dos fundadores. Preside, desde há alguns anos, ao Conselho Geral do Hospital Distrital. O seu nome fica ainda ligado á transformação do Ex-quartel do BC9 num edifício que albergou várias instituições culturais durante anos, criando assim o incentivo essencial para que estas se desenvolvessem, com manifestas mais valias para o panorama cultural da cidade e região. Como sempre, em democracia, as opções políticas em cada momento nem sempre recolhem a concordância de todos. Mas há que reconhecer, como é o caso, aqueles que durante toda a vida lutaram pelo bem-estar e progresso da comunidade e para o prestígio da região, prestando-lhes assinaláveis serviços. Desta forma, porque entendemos que a vida de Alberto Marques de Oliveira e Silva é um exemplo disso mesmo, propomos que lhe seja atribuído o Título de Cidadão de Honra de Viana do Castelo. (a) César Brito; (a) Joaquim Ribeiro; (a) Ilda Araújo Novo; (a) Alberto Midões.”. Face ao conteúdo da transcrita proposta o Presidente da Câmara informou que a mesma será tida em consideração aquando da realização da próxima reunião para atribuição de títulos honoríficos. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO DUARTE:-** O Vereador João Duarte alertou a Câmara Municipal para a necessidade de esta tomar uma posição oficial relativamente ao propósito do actual Governo de privatizar o capital dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, dado ser seu entendimento que tal medida irá prejudicar o futuro da empresa e dos seus trabalhadores. Os vereadores do PSD e do CDS/PP partilharam idênticas preocupações, manifestando também a sua discordância relativamente ao projecto de privatização. O Presidente da Câmara referiu ser sua intenção promover uma

reunião com a actual administração dos ENVC, de forma a esclarecer esta situação e poder assim, seguidamente, tomar uma posição conjunta. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- MENÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL A ATRIBUIR A BOMBEIRO MUNICIPAL;
- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS/OFICINA-ESCOLA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - ARQUIVO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2000;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

DA ACTA DA REUNIÃO DE 5 DE JUNHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 5 de Junho corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e a abstenção do Vereador João Duarte por não ter participado da referida reunião. **(02) DESAFECTAÇÃO**

DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CAVES EM DARQUE - CABEDELLO:- PROCESSO N.º

214/01:- A Câmara Municipal deliberou iniciar o processo de desafectação do domínio

público municipal da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação para anexação ao lote número 25 do Loteamento da Quinta das Areias em Darque, titulado pelo alvará número 818/85:- Parcela de terreno situada no lugar de Cais Novo, freguesia de Darque, com a área de 120 m², a confrontar do Norte, Sul e Poente com domínio público municipal, e de Nascente com lote n.º 25. Mais foi deliberado, logo que corridos os éditos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e o voto contra do Vereador João Duarte que apresentou a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO – Dado que esta situação parece resultar de erros que não foram devidamente corrigidos no momento do licenciamento do loteamento. Aliás, sendo consabido que um dos grandes males que afecta o regime dos loteamentos é o das constantes alterações que se fazem através dos aditamentos aos alvarás. O que sem grande margem de erro se possa afirmar que mais de 90% dos alvarás finais são diferentes dos iniciais, torna-se necessário moralizar tais comportamentos e tornar cada vez mais transparentes os processos que irão ter um reflexo directo e irreversível no uso e transformação do solo e no ordenamento do território. Assim, não posso deixar de votar contra tal proposta. (a) João Duarte.”. **PROCESSO N.º 215/01:-** A Câmara Municipal deliberou iniciar o processo de desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação para anexação ao lote número 26 do Loteamento da Quinta das Areias em Darque, titulado pelo alvará número 818/85:- Parcela de terreno situada no lugar

de Cais Novo, freguesia de Darque, com a área de 234 m², a confrontar do Norte, Sul e Poente com domínio público municipal, e de Nascente com lote n.º 26. Mais foi deliberado, logo que corridos os éditos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e o voto contra do Vereador João Duarte que apresentou a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO – Dado que esta situação parece resultar de erros que não foram devidamente corrigidos no momento do licenciamento do loteamento. Aliás, sendo consabido que um dos grandes males que afecta o regime dos loteamentos é o das constantes alterações que se fazem através dos aditamentos aos alvarás. O que sem grande margem de erro se possa afirmar que mais de 90% dos alvarás finais são diferentes dos iniciais, torna-se necessário moralizar tais comportamentos e tornar cada vez mais transparentes os processos que irão ter um reflexo directo e irreversível no uso e transformação do solo e no ordenamento do território. Assim, não posso deixar de votar contra tal proposta. (a) João Duarte.”. **PROCESSO N.º 393/97:-** A Câmara Municipal deliberou iniciar o processo de desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação para anexação ao lote número 37 do Loteamento da Quinta das Areias em Darque, titulado pelo alvará número 818/85:- Parcela de terreno situada no lugar de Cais Novo, freguesia de Darque, com a área de 144 m², a confrontar do Sul, Nascente e Poente com domínio público municipal, e de Norte com lote n.º 37. Mais foi deliberado, logo que corridos os éditos, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na

alínea b) do número 4 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e o voto contra do Vereador João Duarte que apresentou a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO – Dado que esta situação parece resultar de erros que não foram devidamente corrigidos no momento do licenciamento do loteamento. Aliás, sendo consabido que um dos grandes males que afecta o regime dos loteamentos é o das constantes alterações que se fazem através dos aditamentos aos alvarás. O que sem grande margem de erro se possa afirmar que mais de 90% dos alvarás finais são diferentes dos iniciais, torna-se necessário moralizar tais comportamentos e tornar cada vez mais transparentes os processos que irão ter um reflexo directo e irreversível no uso e transformação do solo e no ordenamento do território. Assim, não posso deixar de votar contra tal proposta. (a) João Duarte.”. **(03) REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:- A)**

ACTUALIZAÇÃO PELO AUMENTO DO IVA:- A Câmara Municipal deliberou na sequência da publicação da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, que alterou a taxa do IVA, de 17% para 19%, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para proceder à actualização do valor de todas as taxas que constam da Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal sobre as quais incida o referido imposto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **B)- INTRODUÇÃO DE CAPÍTULO RELATIVO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BOMBEIROS MUNICIPAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Os Diversos serviços a particulares prestados pelos Bombeiros Municipais não são objecto da incidência de qualquer taxa, sendo, portanto, e até ao presente momento, gratuitos, situação única no contexto dos Corpos dos Bombeiros Sapadores e Municipais, e que se tem mantido inalterada desde a sua criação. Não obstante, o forte agravamento dos encargos que esta Câmara Municipal tem vindo a suportar com o Serviço de Protecção Civil, aliado ao aumento do número de solicitações, aconselham à criação de uma tabela de taxas que permita arrecadar um volume de receita que cubra parcialmente os custos dos serviços e, simultaneamente, sirva, em alguns casos, de factor de moderação das solicitações dos particulares. A isto acresce o facto de os Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo praticarem preços pela prestação de serviços semelhantes àqueles que são prestados pelos Bombeiros Municipais, o que leva os particulares a solicitarem os serviços a estes, uma vez que são gratuitos. Com este intuito, foi feito um exame comparativo das tabelas praticadas em várias Câmaras Municipais, que resultou na elaboração da presente proposta de criação de um novo Capítulo da Tabela de Taxas e Licenças, com o título de “Prestação de Serviços pelo Corpo Municipal de Bombeiros”.

“REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

(...)

CAPÍTULO XV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CORPO MUNICIPAL DE BOMBEIROS

Artigo 81º

EQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS

1. Utilização de Escada rebocável, cada hora ou fracção

28 €

2. Utilização de Escada Mecânica, cada fracção ou hora	140 €
3. Utilização de Auto Apoio, cada fracção ou hora	28 €
4. Utilização de Pronto-Socorro Ligeiro, cada fracção ou hora	28 €
5. Utilização de Pronto-Socorro Médio, cada fracção ou hora	56 €
6. Utilização de Pronto-Socorro Pesado, cada fracção ou hora	70 €
7. Utilização de Auto Tanque Pesado, cada fracção ou hora	70 €
8. Utilização de Auto Mergulhador, cada fracção ou hora	56 €
9. Utilização de Auto Grua, cada fracção ou hora	84 €
10. Utilização de Gerador Eléctrico Portátil, cada fracção ou hora	20 €
11. Utilização de Gerador Eléctrico Rebocável, cada fracção ou hora	28 €
12. Utilização de Bomba eléctrica submersível, cada fracção ou hora	20 €
13. Utilização de Moto-Bomba ligeira, cada fracção ou hora	20 €
14. Utilização de Moto-Bomba pesada, cada fracção ou hora	28 €
15. Utilização de aparelhos respiratórios, cada fracção ou hora	6 €
16. Utilização de compressor de ar garrafa de 200 Bar	3 €
17. Utilização de compressor de ar garrafa de 300 Bar	4 €
18. Utilização de Moto-Serra, cada fracção ou hora	17 €
19. Utilização de Ambulância, cada transporte	*
20. Utilização de Ambulância, em caso de acidente	*

OBSERVAÇÕES:-

1. Para efeitos de aplicação do ponto 17, não será tida em consideração a água transportada, que deverá ser paga aos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, conforme tabela desta última entidade.
2. Para efeitos de aplicação dos pontos 19 e 20, as taxas correspondem aos valores do Protocolo estabelecido entre o Ministério da Saúde e a Liga dos Bombeiros Portugueses.
3. Os preços de tabela de equipamentos do Corpo de Bombeiros Municipais incluem as despesas com a viatura e o pessoal necessário ao trabalho. No caso de este se realizar fora do Concelho de Viana do Castelo, as importâncias a cobrar serão acrescidas de ajudas de custo do pessoal.
4. O transporte de pessoas, quando requisitadas por entidades públicas ou instituições particulares de solidariedade social, será gratuito, quando os transportados não dispuserem de rendimento superior ao salário mínimo nacional.

5. As taxas de aluguer de material diverso são referidas a períodos de 24 horas ou fracção, contando-se estes a partir do levantamento até á devolução. Quando um período de 24 horas se complete a um Sábado, Domingo ou Feriado, os artigos alugados poderão ser devolvidos até às 12 horas do primeiro dia imediato, sem agravamento de taxas.
6. Todas as despesas inerentes ao transporte de material ficarão a cargo da entidade que toma de aluguer.

Artigo 82º

SERVIÇOS DE PREVENÇÕES

1. Piquete de Prevenção para lançamento de fogo de artifício ou outras prevenções em que haja necessidade de pessoal e viaturas:

a) Entre as 08 e as 20 horas	84 €
b) Entre as 20 e as 08 horas	126 €
2. Piquete de Prevenção com Ambulância, cada fracção ou hora 11 €
3. Piquete de Prevenção em Casas de Espectáculo ou similares, por elemento, cada fracção ou hora 11 €

OBSERVAÇÕES:-

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1 serão tidas em consideração as seguintes observações:

1º O Cálculo da taxa a pagar tem como referência um período mínimo de quatro horas.

2º Cada hora ou fracção além das quatro horas, terá valor correspondente a 25% do valor anteriormente referido.

3º A contagem do tempo far-se-á uma hora antes do início previsto do lançamento e o final será uma hora após o mesmo ter terminado.

Artigo 83º

VISTORIA DE SEGURANÇA

1. Habitação unifamiliar 8 €
2. Edifícios de habitação ou de escritórios

a) Até 9 m de altura	13 €
b) Entre 9 e 28 m de altura	31 €
c) Entre 28 e 60 m de altura	46 €
d) Superior a 60 m	72 €
3. Estabelecimentos Comerciais:

a) Com área até 300 m ²	13 €
b) Com área entre 300 m ² e 1.000 m ²	26 €
c) Com área superior a 1.000 m ²	36 €
4. Centros Comerciais:	
a) Com área até 300 m ²	36 €
b) Com área entre 300 m ² e 1.000 m ²	77 €
c) Com área superior a 1.000m ²	154 €
5. Estabelecimentos de Restauração ou Bebidas:	13 €
6. Hotéis / Residenciais	
a) Pequena dimensão (menos de 3 pisos)	26 €
b) Média dimensão (entre 3 e 9 pisos)	51 €
c) Grande dimensão (mais de 10 pisos)	77 €
7. Parques de Estacionamento, por compartimento corta fogo	28 €
8. Instalações Industriais	
a) Até 1.000m ² de área	39 €
b) Com mais de 1.000 m ² de área	77 €
9. Instalações de apoio a idosos / instalações de apoio à infância	13 €
10. Recintos de Espectáculo	103 €
11. Vistoria para lançamentos de Foguetes	25 €

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeitos de aplicação do n.º 2 e quando as áreas forem superiores a 500 m² por piso, haverá um acréscimo de 25%.
2. Se houver necessidade de viatura para verificação de rede de água, qualquer que seja o tipo de edifício, será debitada a taxa própria da sua utilização. A repetição de qualquer vistoria terá um agravamento de 25%.
3. As taxas previstas no presente artigo não serão aplicáveis quando a vistoria for efectuada pela Comissão Municipal de Vistorias.

Artigo 84º

LIGAÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS À CENTRAL DE COMUNICAÇÕES

1. Taxa de ligação	170 €
2. Taxa Mensal de utilização	34 €

3. Deslocação do Piquete de Reconhecimento em caso de alarme falso 39 €

Artigo 85º

ABERTURA DE PORTAS, VEDAÇÕES E SEMELHANTES, A PEDIDO DOS INTERESSADOS, CADA SERVIÇO

1. Entre as 08 e as 00 Horas 17 €
2. Em caso de repetição num período de 30 dias 25 €
3. Entre as 00 e as 08 Horas 25 €
4. Em caso de repetição num período de 30 dias 34 €

Artigo 86º

ABERTURA DE ARRUAMENTOS PROTEGIDOS COM SISTEMAS DE CONTROLO DE ACESSO

Cada deslocação 21 €

(a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Tabela de Taxas e Licenças, constantes da transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(04) EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA VIANAPOLIS**

- A) TRANSFERÊNCIA DE PRÉDIOS MUNICIPAIS:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de Março findo, o Presidente da Câmara deu conhecimento do Relatório de Avaliação elaborado por um perito da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto, que mereceu a concordância dos Directores de Departamento de Obras e do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, relativo á parcela números 83 do Plano de Pormenor do Centro Histórico. A Câmara Municipal, apreciado o conteúdo do referido relatório deliberou, ao abrigo do disposto na alínea i) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6º do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, solicitar autorização à Assembleia Municipal para vender à VianaPolis, para efeitos de execução do previsto no respectivo Plano de Pormenor, já aprovado por este órgão deliberativo em

Fevereiro último, o imóvel a seguir identificado:- Pelo preço de 1.200.000€ (um milhão e duzentos mil euros), o imóvel sito na Rua José de Brito, freguesia de Santa Maria Maior, com a área de 5.828 m², correspondente à área de implantação do actual mercado municipal e à área da Praça D. Maria II. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Rogério Barreto, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e as abstenções dos Vereadores Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **B)- PROTOCOLO RELATIVO À REINSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO MERCADO MUNICIPAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROTOCOLO

ENTRE:

Câmara Municipal de Viana do Castelo, doravante designada por Câmara Municipal, neste acto representada pelo seu presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura;

E

VianaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A, doravante designada por VianaPolis, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Eng. Arnaldo de Carvalho Machado;

Considerando que:

- A) A Câmara Municipal é proprietária de uma parcela de terreno, onde actualmente está instalado o Mercado Municipal, com 5.828 m², identificada na planta em anexo com o número 83;
- B) Nesta mesma data a Câmara Municipal e a VianaPolis celebraram um Acordo, que define as condições da aquisição da mencionada parcela 83, pela segunda outorgante;
- C) Os comerciantes que exercem actividade no Mercado Municipal possuem títulos precários, que não conferem qualquer direito a receber uma indemnização;

- D) Independentemente dos direitos legais dos utilizadores do Mercado Municipal, a Câmara Municipal e a VianaPolis, reconhecem que, por razões de interesse público, devem ser criadas as condições para a reinstalação provisória e definitiva do Mercado Municipal;
- E) A Câmara Municipal arrendou um edifício sito na Av. Capitão Gaspar de Castro, onde vai ser reinstalado provisoriamente o Mercado Municipal, até que estejam concluídas as instalações definitivas previstas no Plano de Pormenor do Centro Histórico;
- F) A VianaPolis lançou um concurso público para a realização das obras que é necessário efectuar, para adaptar as mencionadas instalações, para os fins a que se destinam;

No quadro de um esforço conjunto de cooperação entre entidades públicas em sede de intervenções do Programa Polis, nos termos do que é definido pelo artigo 10º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, as partes estabelecem um Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O presente Protocolo estabelece os termos da colaboração entre a Câmara Municipal e a VianaPolis, no desenvolvimento das acções necessárias à desocupação e à reinstalação provisória do Mercado Municipal.

CLÁUSULA 2ª

1. O Mercado Municipal será reinstalado provisoriamente no edifício mencionado no Considerando E, logo que sejam concluídas as obras de adaptação do mesmo, que a VianaPolis vai iniciar em Maio/2002 e que prevê concluir em Agosto/2002.
2. A VianaPolis, na sequência do concurso público já lançado, vai adjudicar a obra mencionada, a qual será executada com base no projecto elaborado pela Câmara Municipal.
3. A fiscalização desta empreitada será realizada pela empresa Jorge Ribeiro Torres, Lda., no seguimento de uma adjudicação realizada pela VianaPolis para este efeito e que inclui também a Fiscalização de outra empreitada já contratada pela VianaPolis.
4. A VianaPolis assegurará a gestão da construção e pagará directamente ao empreiteiro que vier a ser contratado e á entidade fiscalizadora as despesas correspondentes a esta obra.

CLÁUSULA 3ª

A Câmara Municipal reembolsará a VianaPolis, das despesas em que esta incorrer, referentes à empreitada e à entidade fiscalizadora mencionadas na clausula 2ª, no prazo máximo de 30 dias de calendário após a apresentação pela VianaPolis dos comprovativos dessas despesas suportando as facturas correspondentes.

CLÁUSULA 4ª

A Câmara Municipal fará cessar todos os títulos de ocupação dos comerciantes, que actualmente utilizam o Mercado Municipal, assegurando a sua desocupação, e emitirá as autorizações necessárias à utilização das instalações provisórias.”

A Câmara Municipal deliberou, nos termos definidos pelo artigo 10º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Rogério Barreto, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e as abstenções dos Vereadores Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. De seguida, e a propósito do conteúdo do transcrito protocolo, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- Pelo Presidente da Câmara foi prestada a seguinte Declaração de Voto:- “Não obstante os comerciantes que exercem a sua actividade no Mercado Municipal não disporem de nenhum direito que lhes garanta a sua continuidade, uma vez que, conforme estudo feito pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, são apenas titulares de um direito de ocupação precário e que esta Câmara Municipal pode fazer cessar a qualquer altura, é nosso propósito satisfazer as expectativas daqueles, assegurando-lhes a continuidade da sua actividade nas instalações provisórias criadas na EPAC, nos termos das condições que foram aprovadas no Regulamento do futuro Mercado Municipal. Quanto ao facto de ser a Câmara Municipal a suportar as despesas com a reinstalação do Mercado Municipal, tal solução é ditada justamente pelo facto de não existir obrigação legal de garantir a continuidade da actividade dos comerciantes, razão por que não estando esta Câmara

Municipal a tal obrigada não poderia transferir tal obrigação para a VianaPolis, decorrendo esta solução da opção política da Câmara de respeitar as legítimas expectativas daqueles de manterem a sua actividade comercial. (a) Defensor Moura.”. Pela Vereadora do CDS/PP:- “Declaração de Voto - Face aos investimentos que o protocolo e o acordo representam impor-se-ia, porventura, uma redacção mais cuidada dos mesmos quanto aos deveres e obrigações de ambas as partes quanto aos objectivos prosseguidos e a sua articulação com a parte do projecto que envolve o Edifício Jardim. Por outro lado, não se encontram contempladas e devidamente acauteladas as expectativas dos actuais comerciantes e agentes económicos existentes no actual mercado no que respeita à sua reinstalação no futuro mercado. A Câmara tem no entender do CDS-PP a obrigação de dar um sinal exterior que se preocupa com essas pessoas, que têm contribuído para a subsistência do actual mercado. Pelo referido a vereadora eleita pela CDS-PP vota contra o acordo e protocolos propostos. (a) Ilda Novo”. De seguida, pelos Vereadores do PSD:- “DECLARAÇÃO DE VOTO - Em relação ao ponto 4 da Ordem de Trabalhos da reunião da Câmara Municipal de 19 de Junho de 2002 (transferência de prédios municipais para execução do programa da VianaPolis/protocolo relativo à reinstalação provisória do mercado municipal), dada a discussão realizada em reunião e os documentos apresentados sobre o assunto, ressaltamos os seguintes aspectos:- 1. Em anteriores discussões sobre esta matéria tinha a maioria camarária deixado a ideia que os custos de arrendamento mensal do edifício da ex-EPAC e/ou as obras de reabilitação necessária à instalação provisória do mercado seriam partilhados, em moldes a negociar, entre a Câmara Municipal e a VianaPolis; 2. Tanto assim era que, em termos de opinião pública, essa era também a convicção generalizada, tanto que foi a VianaPolis que directamente adjudicou as obras de reabilitação em curso, sob projecto elaborado pela Câmara, subentendendo-se até que este projecto seria, desde logo, uma forma de comparticipação da autarquia. O facto da adjudicação ser feita pela VianaPolis serve até para acentuar a ideia que estas obras correm por conta desta

sociedade; 3. Embora estranhássemos tanta “bondade” da VianaPolis, decorrendo este processo nestes moldes, entendia-se que a Câmara tivesse optado por prescindir do seu direito de preferência na hasta pública realizada para a venda do imóvel, que se tornou assim propriedade particular; 4. Fica claro agora que, efectivamente, é a Câmara que suporta o arrendamento mensal (cerca de seis mil e quinhentos euros mensais), o custo do projecto das obras em curso (feitos pelos serviços da Câmara) e, embora a VianaPolis pague para já as obras que adjudicou por cerca de seiscentos mil euros, cabe à Câmara reembolsar a VianaPolis destas despesas, bem como as da entidade fiscalizadora contratada para a obra, no prazo máximo de trinta dias após a apresentação das facturas. Isto é, em suma, a Câmara paga tudo e, curiosamente, contratualmente em prazo mais curto do que costuma pagar aos seus habituais fornecedores; 5. Foi também explicado que, não sendo assim, a VianaPolis subtrairia estes montantes ao preço acordado de venda a esta do terreno municipal onde se situa o actual mercado (um milhão e duzentos mil euros); 6. Clarificadas estas transacções, nada surpreendentes para os signatários, importa salientar duas conclusões fundamentais: a primeira, de que cai por terra a imagem que se pretendeu transmitir de que a VianaPolis era o “mecenas” disposto a partilhar com a Câmara de custos inerentes ao processo em curso, além daquilo que são as expectativas de lucros de negócio imobiliário desta sociedade. Cai por terra ainda a imagem que se pretendeu transmitir para a opinião pública da relação VianaPolis/CMVC em geral ou do entendimento perfeito na questão da mudança transitória do mercado municipal em particular; a segunda conclusão, dado que a Câmara prescindiu do seu direito de preferência na aquisição do edifício da ex-EPAC que custou cerca de oitocentos e cinquenta mil euros, ou não conseguiu prever a tempo estas circunstâncias de “negociação” com a VianaPolis incorrendo nesse caso em incapacidade ou inabilidade de planeamento global do projecto Polis ou, prevendo esta possibilidade, então fez um mau negócio dado que suportará todos os custos sem ficar com nada no final do processo. Claro está que,

mesmo assim, poder-se-á argumentar que, mesmo comprando o edifício, teria de fazer as mesmas obras. Acontece que, sendo um terreno previsto no PUC para equipamento, estando situado numa área estratégica da cidade (Santa Maria Maior) que precisa de uma intervenção de reestruturação profunda que crie nesse local uma nova centralidade e sendo a Câmara já proprietária de largos terrenos anexos a este (Horto Municipal), ter-se-ia assim aproveitado a oportunidade de se poder realizar, ainda que a prazo, uma intervenção nesta área da cidade, ficando a Câmara desde já na posse deste terreno, ainda que isso representasse um esforço acrescido no imediato mas com grandes vantagens no futuro. Não o fazendo, fica agora a Câmara sempre na dependência de negociação/conjugação de interesses particulares quando decidir fazer uma intervenção profunda naquela área como realmente ela precisa e merece. E, em nossa opinião, este deveria ter sido o caminho seguido. 7. Para além da clarificação que este processo em si mesmo veio trazer e que os pontos anteriores resumem, já anteriormente afirmamos que, salvo hipotéticas situações que entendamos excepcionalmente graves, nos absteremos em todos os processos que venham a reunião de Câmara respeitantes a procedimentos administrativos necessários à prossecução do Programa Polis. As divergências com o modelo e opções escolhidos estão ultrapassadas com a aprovação pela Assembleia Municipal dos Planos de Pormenor respectivos e onde os pontos de vista que defendemos foram vencidos. No respeito democrático por essa decisão, entendemos que tudo agora são meras questões administrativas de execução e que seria inapropriado e exagerado votarmos contra sistematicamente, salvo situações, como dissemos excepcionais. Foi assim em anteriores deliberações sobre o mesmo assunto, será assim de futuro e, em conformidade, é também a abstenção o nosso voto neste ponto em concreto. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Brito.”, e por último pelo Vereador da CDU:- “Declaração de Voto – Dado que a Câmara Municipal de Viana do Castelo também é outorgante do contrato de sociedade da VianaPolis, e atendendo ao número de prédios a transferir da Câmara para a

VianaPolis, se mais não fosse, por razões de transparência, a avaliação dos prédios a transferir deveria ter sido feita por uma Comissão de Avaliação. Tal não aconteceu, tendo-se preferido apenas um perito. Acresce que, a transferência dos prédios municipais onde está instalado o actual mercado e o logradouro onde se realiza o feirão está associada ao protocolo de reinstalação provisória do mercado. Tal reinstalação provisória com custos elevados será suportada pela Câmara Municipal e tem por base a opção que a Câmara fez, de não exercer o direito de preferência na compra do imóvel, onde vai ser instalado provisoriamente o mercado municipal. Ademais, as benfeitorias realizadas no imóvel ficarão para o arrendatário. Independentemente de outras contrapartidas não expressas na proposta, não poderei votar favoravelmente tal proposta, pelo que me abstenho. (a) João Duarte.”. **(05) PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA**

AVENIDA DOS COMBATENTES – ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS:- Foram presentes os ofícios da empresa concessionária do parque de estacionamento, Estação Shopping Imobiliária S.A, registados na SEG sob os números 8051 e 8531, de 4 e de 14 de Junho respectivamente, pelos quais propõe a actualização das tarifas de estacionamento, relativas á primeira e à segunda horas, para os valores de 0,60 € e 0,80 €, respectivamente, como forma de acompanhar quer a inflação dos dois últimos anos, quer o aumento do IVA de 17% para 19%. A Câmara Municipal deliberou não aprovar os aumentos tarifários propostos, pelo facto de considerar excessivo o aumento da tarifa correspondente à primeira hora, o que contrariaria o estipulado no item 6.3 do Regulamento do respectivo concurso público. Mais foi deliberado recomendar à empresa concessionária que faça repercutir o aumento desejado em outras tarifas horárias, de modo a desagrar o preço da primeira hora, caso em que esta Câmara Municipal aceitará aprovar o aumento das tarifas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte que apresentou a seguinte declaração

de voto:- “Porque estão a ser cobrados preços já com o aumento definido pelo concessionário, sem que para tal estivesse autorizado. Dado que o aumento dos preços resulta de um eventual estudo feito pelo concessionário para lhe ser mais vantajoso do que a aplicação de critérios objectivos. E ainda, porque tal proposta desvirtua os objectivos e tipo de aparcamento que se pretende, de grande rotatividade, voto contra a proposta de actualização de tarifas apresentada pelo concessionário. (a) João Duarte.”. **(06) CONCURSO DE “PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO” – EXECUÇÃO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CIRCULO DO PORTO:-

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da sentença proferida pelo TAC do Porto, nos autos de recurso contencioso número 739/01, em que eram recorridas esta Câmara Municipal e o Lar de Santa Teresa, pelo qual foi anulada a deliberação proferida, em 17 de Julho de 2001, por esta Câmara Municipal, de adjudicação dos serviços de limpeza à referida instituição. Em face da aludida sentença, e em execução da mesma, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea d) do número 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proceder à adjudicação dos serviços de limpeza à firma Euromex - Companhia de Limpezas Mecanizadas, Lda., pelo montante global mensal de 5.380 € (cinco mil trezentos e oitenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(07) PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2002 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

BENEFICIAÇÃO DOS CENTROS CÍVICOS

Freguesia	Montante (Euros)
Montaria	12.500 €
Vila Fria	12.500 €
Vilar Murteda	12.500 €
Portela Suzã – Souto Torrenta	12.500 €
Total	50.000 €

BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA VICINAL E MUNICIPAL

Freguesia	Montante (Euros)
Portuzelo – Alargamento 1172	15.000 €
Perre – Ponte Barge	18.000 €
Santa Leocádia – Rede Viária	12.500 €
Mujães – Rua Fojo	10.000 €
Total	55.500 €

AQUISIÇÃO TERRENOS

Freguesia	Montante (Euros)
Vila Fria	20.000 €
Mazarefes	20.000 €
Total	40.000 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(08) RECTIFICAÇÃO PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COM AS JUNTAS**

DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Rectificação de Protocolo com as Juntas de Freguesia - “Qualificação de Espaços Públicos com as Juntas de Freguesia” - Propõe-se a rectificação da deliberação no que diz respeito à modalidade de pagamento. Propõe-se que o montante a atribuir às Juntas de Freguesia seja pago em doze mensalidades (duodécimos). (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte.

(09) INTEMPÉRIE DE 21/22 DE OUTUBRO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS –

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2001:-

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - INTEMPÉRIE DE 21/22 DE OUTUBRO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2001 - O Concelho de Viana do Castelo foi afectado por uma intempérie de 21 para 22 de Outubro, tendo como resultado um número significativo de inundações, degradação de pavimentos, alagamento de Estradas Nacionais e Vias Municipais, queda de pontões, quedas de árvores, deslizamento de terras, desabamento de muros de suporte e degradação de infraestruturas de águas pluviais e saneamento básico. Propõe-se um aditamento de 19.000 €uros, ao montante inicial de 50.000 €uros, para fazer face às despesas apresentadas e justificadas. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(10) APOIO A OBRAS DE**

CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:- Pelo

Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO - BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - A consolidação e o reforço da rede de equipamentos desportivos do Concelho tem constituído um objectivo fundamental da intervenção do Município. Tal acção desenvolvida pela intervenção directa do Município em alguns casos, tem encontrado na colaboração das Juntas de Freguesia, Clubes e Associações uma forma eficaz de concretização desse objectivo. Ao longo dos últimos anos foi possível estender a cobertura de infraestruturas a 39 das 40 Freguesias do Concelho (encontrando-se Vilar de Murteda em processo de construção) melhorando e diversificando os espaços de prática desportiva. A construção, em curso, das piscinas de Barroselas e do Atlântico, aliada à conclusão do pavilhão da Escola 2, 3 Abelheira, à construção dos Pavilhões da Meadela e do Multiusos, à conclusão do Estádio Manuela Machado, à construção dos campos de ténis da Cidade e das infra-estruturas de lazer do Parque da Cidade, permitirão a curto prazo elevar para cerca de 3,5 m² /o índice de afectação de superfície desportiva. Paralelamente a estas grandes intervenções, importa continuar o esforço de qualificação e apetrechamento da rede existente, sobretudo ao nível das Freguesias, de forma a dotá-las de maior e melhor capacidade de utilização, Neste sentido e tendo presente a concretização dos trabalhos definidos no quadro anexo, proponho a celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia e Clubes nos montantes constantes no referido quadro. De igual modo proponho a celebração de um protocolo de colaboração desportiva ao abrigo do D.L. 432/91, com o Arco (Associação de Remadores para Competição) para a aquisição de uma embarcação *4 sem timoneiro – Empacher*, a atribuição de um subsídio 2.500 € ao Vila Franca Futebol Clube para participação nas despesas do “busto” de homenagem à Benemérita Maria Amélia de Azevedo que ofereceu à Associação um terreno no valor de mais de 200.000 € para a refuncionalização global do campo de jogos desta freguesia e

um subsídio de 5.000 € à União Desportiva de Lanheses para execução de obras nas instalações do Campo de Jogos 15 de Agosto.

ENTIDADE	OBJECTO	APOIO
J. Freguesia St. ^a M. ^a Maior	Recuperação do piso do polidesportivo Capitães de Abril	12.500 €
J. Freguesia Areosa	Recuperação de balneários Campo da Vinha e iluminação e reforço da vedação do polidesportivo Cabeços	18.137 €
J. Freguesia Nogueira	Trabalhos de conclusão do parque desportivo – Grandes Jogos + Polidesportivo	2.000 €
J. Freguesia Serreleis	Construção de balneários polidesportivo	15.000 €
J. Freguesia Vila Fria	Iluminação do Campo de Jogos	6.000 €
J. Freguesia da Torre	Recuperação do piso Campo dos Monções	6.000 €
J. F. Moreira Geraz do Lima	Conclusão de balneários /iluminação	7.500 €
ARCO	Aquisição de 4 sem timoneiro – Empacher	6.000 €
Futebol Clube de Vila Franca	Arranjo /homenagem M. ^a Amélia de Azevedo	2.500 €
J. F. Vilar de Murteda	Muros de contenção para polidesportivo	7.500 €
União Desportiva Lanheses	Obras no Campo de Jogos	5.000 €
TOTAL		88.137 €

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A Associação de Remadores para a Competição - ARCO - vem desenvolvendo um significativo esforço na promoção do remo, comprovado pelos resultados obtidos a nível nacional e internacional.

A frota de suporte à actividade do Clube, objecto de apoio em 1995, apresenta um desgaste acentuado, fruto da sua intensa e continuada utilização, pelo que importa a sua progressiva substituição.

Para o efeito o Arco, em colaboração com a Federação Portuguesa de Remo, propôs-se adquirir uma embarcação 4 s/ timoneiro - Empacher - competição - no valor global de 14.625 € .

Tendo presente o interesse de que se reveste o proposto, a Câmara Municipal representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura e o ARCO, representado pelo seu Presidente Francisco Manuel Faria Torres, acordam nos termos no previsto no Decreto-Lei n.º 432/91 no seguinte protocolo:

I

Objecto

O presente protocolo tem por objecto a aquisição de uma embarcação 4 s/ Timoneiro provido de remos de ponta, marca – Empacher, no valor de 14.625 €.

II

Para a concretização do referido em I, a Câmara Municipal atribuiu ao ARCO um apoio de 6.000 € a liquidar em 6 prestações mensais.

III

O ARCO obriga-se a colocar a embarcação ao serviço dos praticantes envolvidos em competição, e a disponibilizá-la para utilização de eventual representação do Município.

(a) Defensor Moura.” A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(11) APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E**

MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES – TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS

DE FREGUESIA:- Pelo Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES – TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - A Câmara Municipal tem, conforme considerado na Lei 169/99, de 18 Setembro, competências específicas na área de Educação (Acção Social Escolar, transportes, gestão conservação de equipamentos – Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância). A referida lei prevê ainda, no artigo 66.º, a possibilidade de delegação destas competências nas Juntas de Freguesias, mediante celebração de protocolos específicos. Tendo presente a prática de descentralização seguida no passado pela Câmara Municipal em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia; os benefícios resultantes da eficácia dessa colaboração e a necessidade de se continuar o esforço de qualificação do parque educativo do concelho, proponho a celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia, constantes do quadro anexo.

JUNTA FREGUESIA	OBJECTO DO APOIO	MONTANTE
Areosa	Vedação do recreio da Escola do Meio	4.510 €
Carreço	Instalação de 8 Kits de Sinalização – Plano de emergência / Escola de Montedor	700 €
Moreira Geraz do Lima	Vedação da parcela adquirida para área de recreio da nova Escola / Jardim de Infância	2.700 €
Vilar de Murteda	Conclusão da recuperação da Escola de Paço – Alpendre, Soalho etc.	15.000 €
Meadela	Execução de reparação do sistema de electricidade, estores nas Escolas de Igreja e Calvário	3.450 €
Perre	Pintura exterior da Escola do 1.º Ciclo de Porterlas	7.000 €
Vila Mou	Colocação de caleiras na Escola do 1.º Ciclo	1.600 €
Santa Leocádia	Vedação de recreio Escola Carvalho da Vinha	1.660 €
Torre	Remodelação das instalações sanitárias	12.000 €
Meixedo	Alteração da rede de saneamento	2.800 €
TOTAL		51.420 €

(a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(12) ANIMAÇÃO DESPORTIVA DE VERÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “ANIMAÇÃO DESPORTIVA DE VERÃO - A animação desportiva de Verão ao promover actividades fora dos espaços formais, constitui uma forma privilegiada de aproximação entre a modalidade desportiva e o cidadão comum, de fruição da natureza e de generalização da actividade física promotora de hábitos de vida saudável. Por outro lado, a época de Verão, tem-se vindo a revelar, cada vez mais, um período de constrangimento para o normal desenvolvimento da actividade familiar resultante da dissociação entre a actividade profissional da família e as férias escolares dos filhos. Importando contribuir para superar as dificuldades que se colocam às famílias e criar condições para a generalização da prática desportiva ao ar livre promotora de hábitos de vida saudável, a Câmara Municipal, através do Gabinete de Cidade Saudável e da Divisão de Acção Educativa e Desportiva, criou um programa de animação com três tipos de acção: FÉRIAS DE VERÃO 2002 –

a decorrer entre 1 e 26 de Julho, das 9.00 às 17.00 horas, destinadas a 60 crianças, e tendo como ponto de encontro a escola do 1º ciclo do E.B. de Monserrate, local onde as crianças desenvolvem algumas actividades plásticas e musicais e de onde partem para irem à praia, à natação, à Lagoa de Bertandos, ao Horto Municipal, ao Museu do Pão e à A.C.E.P.; Escola de Iniciação ao Surf e Body-board – a decorrer de 1 de Julho a 15 de Agosto, na Praia do Bico, em colaboração com o Surf Clube de Viana; Domingos Desportivos no Jardim da Marina – a decorrer aos domingos de manhã de Junho, Julho e Setembro, com actividades de voleibol, basquetebol, futebol, cicloturismo e caminhadas, para além da ginástica aeróbica, body-pump e outras a decorrer em simultâneo, no anfiteatro do Jardim. Este programa conta com a participação do Sport Clube Vianense, Rampinhas, S.I.R. Carreço e E.D.V. – Secção de Basquetebol. Para a concretização deste projecto, proponho sejam autorizadas despesas relativas ao enquadramento técnico, transporte, divulgação e apetrechamento até ao montante de 7.000 €. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(13) APOIO**

ÀS FESTAS E ROMARIAS E MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS E MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - As romarias e festas populares do concelho de Viana do Castelo em honra dos santos padroeiros de cada freguesia, para além de constituírem momentos de consagração da fé cristã das suas gentes, são também e cada vez mais uma mostra festiva da cultura identitária que se quer promover, do espírito criativo e empreendedor das várias associações e comissões de festas de cada freguesia, bem como momentos privilegiados de

encontro e convívio social da comunidade originária incluindo a emigrante. Reconhecendo o papel sócio-cultural e afectivo das festas populares e o seu contributo para o imaginário turístico desta região, proponho se atribua um subsídio de incentivo, aplicando os critérios que têm vindo a ser utilizados nos anos anteriores, a saber:- **2.700 €** às Romarias que pela sua natureza, época de realização e projecção nacional e internacional o justifiquem (Festa das Rosas, Festa das Cruzes, Festa da Meadela e Santa Marta); **1.800 €** às Romarias realizadas em Vilas e, por conseguinte, de maior enquadramento populacional (Darque, Vila Nova de Anha, Barroselas); **Entre 680 € e 1.350 €** às restantes Romarias, tendo em conta especificidades do programa e população de referência (ex: S. Lourenço da Montaria e Castelo do Neiva); **Entre 200 € e 330 €** às pequenas romarias realizadas para além da festa principal da freguesia ou que formulem o pedido pela 1ª vez; Às Romarias que mantenham tradições culturais específicas (Neves, Subportela e Portela Suzã, com os autos populares e Perre com o tradicional Cortejo do Tabuleiro do Segredo Aberto) é atribuído um subsídio complementar. De referir que relativamente ao ano anterior e tendo em conta a necessidade de todos colaborarem no propósito de contenção das despesas públicas, especialmente no que se refere às despesas correntes, aplicou-se uma redução simbólica de cerca de 10%. Assim, proponho se atribuam os seguintes subsídios às Comissões de Festas e/ou Juntas de Freguesia que formularam o seu pedido e às que vierem a fazê-lo posteriormente, de acordo com os mesmos critérios. Relativamente ao ano anterior espera-se que formulem, ainda, o pedido mais 14 Romarias.

FREGUESIA	FESTA/ROMARIA	DATA	2002
Afife	Srª da Lapa	12/14 Julho	330 €
Barroselas	N. Srª da Conceição (1)	25-27 Maio	330 €
Barroselas	S. Pedro	28/30 Junho	1.800 €
Cardielos	N. Srª do Amparo	16/19 Maio	900 €
Cardielos	S. Tiago e S. Silvestre	24/25 Julho	680 €
Carreço	Srª da Graça	9/15 Agosto	900 €
Carvoeiro	Festas de Stª Justa	30 Agosto/1 Setembro	330 €
Carvoeiro	Stª Ana e St. António	26/28 Julho	680 €
Castelo Neiva	Srª da Guadalupe	22/25 Agosto	1.350 €
Chafé	Srª do Alivio e Srª Milagres	5/8 Setembro	900 €

Chafé ***	Srº do Socorro e Srª da Guia	5/7 Julho	200 €
Darque	N. Srª das Areias	2/4 Agosto	680 €
Darque	Srº Saúde/S. Sebastião	9/11 Agosto	1.800 €
Deão	Srº dos Aflitos/S. Sebastião	31 Agosto 1/4 Set.	900 €
Deocriste	N. Srª Rosário e S. Sebastião	4/6 Outubro	330 €
Deocriste ***	S. Pedro	29/30 Junho	200 €
Deocriste	Srª do Crasto e Sr. Milagres	5/8 Abril	680 €
Geraz Lima Moreira	N. Srª das Candeias	2/5 Agosto	330 €
Geraz Lima Moreira	Srº dos Passos	24/26 Maio	680 €
Geraz Lima Stª Leocádia	Srª da Guia e S. Bento	12/14 Julho	680 €
Geraz Lima Stª Maria	Stª Bárbara e S. Silvestre (2)	5/7 Julho	680 €
Geraz Lima Stª. Maria	S. Sebastião e N. Srª. Necessidades (2)	18/20 Janeiro	330 €
Lanheses	Srº do Cruzeiro e das Necessidades	26/28 Julho	1.350 €
Lanheses ***	St. Antão, S. Silvestre e S. Sebastião	10/12 Maio	200 €
Mazarefes	Srª das Boas Novas e S. José	5/8 – 14 Abril	900 €
Meadela	Stª Cristina	2/4 Agosto	2.700 €
Monsserrate	Josés de Monsserrate	19 Março	330 €
Monsserrate	N. Srª das Candeias	1/3 Fevereiro	330 €
Montaria ***	Festas do Lugar de Trás-Âncora		200 €
Mujães	Corpo de Deus	13/15 Junho	680 €
Neiva – S. Romão	Stª Ana	¼ Agosto	680 €
Neves	Neves		1.350 €
	Auto Floripes	3/8 Agosto	1.350 €
Nogueira	N. Srª da Conceição da Rocha	24/26 Maio	900 €
Nogueira	Srª Rosário e S. Cláudio	4/6 Outubro	200 €
Outeiro	S. José, Stº Ant.º e Srª Rosário	25/28 Abril	900 €
Portela Suzã	Stº António/Srª Emigrantes	10/13 Agosto	680 €
	Auto Stº António		330 €
Portuzelo	Stª Marta	9/11 Agosto	2.700 €
Serreleis	S. Pedro	27/30 Junho	680 €
Stª Maria Maior	S. João de Arga	1 Setembro	330 €
Stª Maria Maior	Srª Necessidades	6/8 Setembro	680 €
Subportela	S. João Novo e S. Bento	21/24 Junho	680 €
	Auto S. João		500 €
Torre	N. Srª do Corporal	3/8 Abril	680 €
Vila de Punhe	S. Sebastião/St. Ant.º/Stª Eulália	26/29 Julho	680 €
Vila Franca	N. Srª da Conceição	7/8 Dezembro	330 €
Vila Franca	Rosas	10/13 Maio	2.700 €
Vila Fria	S. Martinho e St. António	1/5 Agosto	680 €
Vila Mou	N. Srª da Encarnação	15/20 Maio	680 €
Vila Mou ***	Santo Amaro	11/15 Janeiro	200 €
Vila Nova de Anha	S. Tiago, Stº Ant.º e S. José	25/28 Julho	1.800 €
TOTAL			42.090 €

Subsídio a pagar à Junta de Freguesia de Barroelas

Subsídio a pagar à Junta de Freguesia de Stª Maria de Geraz do Lima

Subsídio a pagar à Junta de Freguesia de Vilar de Murteda

*** - Festas que formularam o pedido pela 1ª vez.

Mais proponho que às **Festas dos Santos Populares**, se atribua os seguintes subsídios:

FREGUESIA	FESTA	ATRIBUIR A	DATA	APOIO 2002
Monserrate	Marchas da Ribeira	J.F.	02-30 Junho	1.800 €
	Jornadas Arte Popular			1.350 €
Monserrate	Fundação Maestro José Pedro	Fundação	Julho	1.800 €
Stª Maria Maior	Festejos Populares de S. João e S. Pedro (Abelheira e S Vicente)	J.F.	22, 29-Junho	680 €
Meadela	Festa de S. João da Ribeira de Portuzelo	J.F.	22 a 30 de Junho	1.500 €
TOTAL			7.130 €	

Realizando-se o desfile da **Marcha da Fundação Maestro José Pedro** no dia 22 de Junho, às 22.00 horas, o desfile das **Marchas da Ribeira** nos dias 12, 23, 28 e 29 de Junho e o **desfile concelhio** no dia 6 de Julho, proponho que a todos os grupos participantes adultos se atribua um subsídio de 680 € e aos grupos infantis um subsídio de 330 €, destinados a compartilhar os custos das fantasias e adereços das respectivas marchas. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(14) PROCESSO**

DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS NÚMERO 4/A4/2001:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria da Conceição Castro Santos e Outros relativo a um prédio sito na Rua das Rosas, n.º 402-404, da freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário João António Capela Baixinho e Outros, residente na Rua Barão de S. Roque, do concelho de Caminha. Pelo respectivo auto de vistoria e informação complementar ao mesmo, verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras de conservação:- COBERTURA – Reparação da cobertura, incluindo substituição dos elementos que se encontrem degradados; NAS FACHADAS - Impermeabilização, Reparação de calças e condutores; Reparação da chaminé, incluindo a sua impermeabilização; NO INTERIOR -

Reparação da instalação sanitária, cozinha, dos tectos e das paredes no interior. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(15) ATRIBUIÇÃO DE MENÇÃO DE MÉRITO**

EXCEPCIONAL A BOMBEIRO MUNICIPAL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - MENÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL - O Bombeiro Municipal, António Oliveira Silva, foi vítima de acidente de serviço, em 4 de Janeiro de 1999, do que lhe resultou a amputação traumática pelo terço inferior do antebraço esquerdo, o que, em face das exigências próprias das funções inerentes à sua categoria profissional, lhe determinou incapacidade absoluta para o

desempenho da sua actividade profissional, vendo-se, assim, na contingência de ser aposentado por invalidez. Mantém, ainda hoje, a categoria que detinha à data do acidente, Bombeiro de 2ª classe, categoria esta com a qual se verá forçado a aposentar-se, caso esta Câmara Municipal não recorra ao mecanismo excepcional previsto no artigo 30º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, para minimizar os efeitos da injustiça ditada pelo infortúnio de quem ficou privado da sua capacidade de trabalho em missão de serviço público, o qual permitirá a promoção à categoria superior da respectiva carreira, independentemente de concurso. Fundamentalmente por estas razões proponho que se delibere atribuir ao Bombeiro Municipal de 2ª classe, António Oliveira Silva, a menção de mérito excepcional, com os efeitos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 184/89, citado, para posterior, sujeição a ratificação pela Assembleia Municipal. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência solicitar à Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 184/89, a ratificação da atribuição ao Bombeiro Municipal de 2ª classe, António Oliveira Silva, da menção de mérito excepcional. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(16) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS/OFICINA-ESCOLA DE CONSERVAÇÃO
E RESTAURO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO - ARQUIVO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

DE 4 DE JANEIRO DE 2000:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – O Protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Felgueiras, foi aprovado na reunião do Executivo do dia 4 de Janeiro de 2000. Dada

a necessidade imprescindível de aceleramos o programa de restauro e conservação de documentação do Arquivo Municipal, em curso desde aquela data, sob pena de as peças em estado mais crítico se perderem irremediavelmente, solicitamos a alteração do ponto n.º 1 da cláusula terceira e da cláusula quarta. Assim, propõe-se que o referido articulado passe a ter a seguinte redacção:

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Pela prestação de serviços objecto do presente protocolo de colaboração o segundo outorgante pagará ao primeiro outorgante a importância anual de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros).
2. Esta importância constituirá uma conta corrente a ser movimentada em função dos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA

A importância referida na cláusula terceira será paga em prestações trimestrais iguais, cada uma no montante de 1.875 € (mil oitocentos e setenta e cinco euros), no primeiro dia útil do início de cada trimestre, de acordo com as formalidades legais.

(a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a alteração das cláusulas terceira e quarta do referido protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS**

PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**

Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.